



PARECER DE REDAÇÃO

Projeto de Lei n. 501/2021

Ementa: INSTITUI a Semana Municipal do Paradesporto no âmbito do município de Manaus e dá outras providências.

Autoria: Vereador Peixoto – subscrito pelos vereadores Allan Campelo, Caio André, Glória Carratte, Ivo Neto, Joelson Silva, João Carlos, Kennedy Marques, Marcel Alexandre, Marcio Tavares, Prof. Samuel, Rodrigo Guedes, Wallace Oliveira e William Alemão

Procedendo à análise do **Projeto de Lei n. 501/2021**, de autoria do vereador Peixoto, subscrito pelos vereadores supramencionados, com a ementa acima registrada, verificou-se, com base no que preconiza a Lei Complementar n. 95, de 26 de fevereiro de 1998, combinada com a Resolução n. 122, de 21 de novembro de 2018, a necessidade das adequações redacionais seguintes:

1. Na ementa e nos artigos 2.º e 3.º (*caput* e parágrafo único), com o objetivo de padronizar a nomenclatura em todo o texto, inseriu-se o termo “Municipal” após a palavra “Semana”;
2. No *caput* do art. 1.º, com o fito de empregar a nomenclatura adotada pela Manauscult e expressa na Lei n. 1.435, de 26 de março de 2010, substituiu-se o trecho “Calendário Oficial de Eventos da Cidade de Manaus” por “Calendário Oficial da Cidade de Manaus”;
3. No parágrafo único do art. 1.º, em conformidade com as normas de regência nominal, substituiu-se “do” por “sobre o” após o vocábulo “conscientização”;
4. No inciso VIII do art. 2.º, com a finalidade de manter o paralelismo gramatical, foram substituídos os trechos “ampliar a” e “valorizar os” por “ampliação da” e “valorização dos”, respectivamente;
5. No inciso VI do art. 3.º, em consonância com as normas de regência verbal, inseriu-se crase após o verbo “visem”;

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850
São Raimundo, Manaus-AM, 69027-020
Tel.: (92) 3303-2779
www.cmm.am.gov.br



6. No art. 5.º, observando-se o uso inadequado, alterou-se o vocábulo “através” para “por meio”. Pelo mesmo motivo, substituiu-se o artigo definido “a” por “da” antes de “Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania”;
7. E, no corpo da lei, foram realizadas correções ortográficas e as relativas ao uso dos sinais de pontuação.

Manaus, 16 de agosto de 2023.

Ver. Gilmar Nascimento (sem partido)

Pres. da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Ver. Fransuá (PV)

Vice-Presidente

Ver.^a Professora Jacqueline (UNIÃO)

Membro

Ver. João Carlos (REPUBLICANOS)

Membro

Ver. Mitozo (PTB)

Membro

Ver. Eduardo Assis (AVANTE)

Membro

Ver.^a Thaysa Lippy (PP)

Membro

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850
São Raimundo, Manaus-AM, 69027-020
Tel.: (92) 3303-2779
www.cmm.am.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



PODER LEGISLATIVO

ASSINATURAS DIGITAIS

MANOEL EDUARDO DOS SANTOS ASSIS - 715.257.182-15 EM 18/08/2023 09:09:56
MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - 231.114.883-49 EM 18/08/2023 08:44:05
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - 130.097.292-00 EM 17/08/2023 18:14:20
LUIS AUGUSTO MITOSO JUNIOR - 706.783.677-87 EM 17/08/2023 12:37:56
JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - 074.890.987-77 EM 17/08/2023 10:42:33